INDICAÇÃO Nº 432/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que institua a criação de uma Central Municipal de Arrecadação Voluntária, com o objetivo de arrecadar alimentos, equipamentos hospitalares (muletas, cadeiras de roda, aparelho de pressão, balança, etc.), roupas, materiais escolares, móveis, eletrodomésticos, instrumentos musicais, materiais de construção, desde que sejam materiais em condições de consumo ou de uso.**

Justificativa

Prezados Vereadores, a importância de apresentarmos a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo que institua a criação de uma Central Municipal de Arrecadação Voluntária, com o objetivo de arrecadar alimentos, equipamentos hospitalares (muletas, cadeiras de roda, aparelho de pressão, balança, etc.), roupas, materiais escolares, móveis, eletrodomésticos, instrumentos musicais, materiais de construção, desde que sejam materiais em condições de consumo ou de uso.

Os dois últimos anos foram bem difíceis para todos, em especial para a população mais carente com a perda de postos de trabalho e consequentemente do poder aquisitivo.

Contudo, a dificuldade vivida fez com que surgissem diversos pontos de ajuda, apoio e solidariedade que, muitas vezes, só não fazem mais por dificuldades de saber em quais locais poderá proceder com as doações e as suas consequentes destinações.

Nesse sentido, as grandes sobras de produtos e materiais utilizáveis de empresas e pessoas físicas de nosso município que, por não disporem de órgão arrecadador, praticam o desperdício privando aqueles menos favorecidos e que muito necessitam de serem beneficiados com produtos novos ou usados que possam ser reaproveitados.

Diante disso, com a criação do Centro Municipal de Arrecadação Voluntária, a população terá uma referência para realização das doações e a redistribuição entre as entidades cadastradas ocorrerá de forma mais justa e eficiente para atender um número maior de necessitados.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2022.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor